

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL

| | | |
|--|------------------------------------|--|
| Nome: ONG AME BICHO | | CNPJ: 17.947.445/00 01-86 |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua São José | | |
| Bairro: Bairro União | Cidade: Maravilha | CEP: 89874-000 |
| E-mail da Instituição: | | Home Page https://ongamebicho.wordpress.com/?fbclid=IwAR107kmieYmRS5HPJZU_I1X67pHhj9MxoM2IQz7E5apgL3vfF63Hb8TRe-o |
| Telefone 1 49 9 88034778 | Telefone 2 49 9 88436202 | Telefone 3 49 9 88421303 |
| Conta Corrente 130.084-9 | Banco SICOOB | Agência 3032 |

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

| | | | |
|--|----------------------------------|------------------------------------|------------------------------|
| Nome: FLAVIA BARCELOS MARTINS | | CPF: 931.944.98 0-53 | |
| Nº RG 9061434586 | Órgão Expedidor SSP/SC | Cargo: PRESIDENTE | Função: PRESIDENTE |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua São Jose | | | |
| Bairro: Bairro União | Cidade: Maravilha | CEP: 89874-000 | Telefone 3 3 |
| Telefone 1 49 9 8803 4778 | Telefone 2 S/n | | |

3 - PROJETO

| |
|---|
| Título do Projeto: |
| Período de Execução Início: Junho de 2022 Termina: Julho de 2022 01(um) ano |
| Justificativa: A Ong Ame Bicho é uma entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade o bem estar animal. Tendo em vista que para dar continuidade aos trabalhos é necessária toda dedicação para a realização de Brechós, Pedágios Solidários, Rifas, Bingos, entre outros, como doações voluntárias, doação de ração, medicamentos, itens para o bem-estar animal, clínicas veterinárias que se dispõem em atender animais recolhidos, etc. |

7 3

A cidade de Maravilha tem presenciado grande número de abandono de animais nas vias públicas e rurais, onde os mesmos passam a vagar pelas mesmas, além do ato de abandono ser considerado como maus tratos, os membros da Diretoria e Voluntários da ONG Ame Bicho tem se deparado com situações de animais em situação de risco, sem comida, sem água, sem um local adequando, em condições insalubres, sem acesso a veterinários e sem as condições mínimas de sobrevivência. O grande número de abandono de animais gera uma série de conflitos ao equilíbrio do meio ambiente, podendo gerar epidemias de doenças transmissíveis, sendo uma questão de saúde pública, tais como: raiva, leishmaniose, leptospirose, entre outras doenças.

Objetivo Principal:

Tendo como objetivo principal, custear gastos com animais que foram abandonados ou recolhidos em situação de risco, e que se encontram em lar temporário com: acesso ao veterinário, alimentação, casinhas, cobertores, potes, entre outros itens que levem ao bem-estar do animal para a sua recuperação e posterior doação.

Pessoas Beneficiadas:

Aos Voluntários que se disponibilizam a dar lar temporário para animais que foram recolhidos pela ONG Ame Bicho em situação de abandono e de risco, vale salientar que o principal beneficiário é o animal que foi recolhido, sendo disponibilizado aos animais ração, casinhas e medicamentos para manutenção dos animais, até que se encontre um lar definitivo.

4 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil:

A ONG Ame Bicho foi fundada em 03 de janeiro de 2013 com o intuito de:

- Promover estudos dos problemas que interessam aos animais e ao meio ambiente;
- Fomentar o intercâmbio com as demais associações do gênero;
- Cooperar com o poder público no estudo e na solução dos problemas que se relacionam com o bem-estar dos animais e do meio ambiente;
- Pleitear reformas ou medidas em benefício e em defesa dos animais;
- Realizar, patrocinar, promover e participar de palestras ou convenções que visem a proteção dos animais e do meio ambiente.

5 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Principais ações sociais realizadas no último ano:

Entre as principais atividades realizadas pela ONG AME BICHO no último ano, tem sido a averiguação de denúncias por maus tratos no município de Maravilha, sendo que em média, membros da Diretoria e Voluntários recebem diariamente em torno de 09 ligações diárias ou chamamento via internet ou por aplicativos, referente à denúncia de maus tratos ou abandono de animais, considerando que a ONG apenas consegue orientar o cidadão a tomar a melhor decisão ou consegue ir até o local com acompanhamento da Polícia Militar para registrar Boletim de Ocorrência para que torne seus feitos legais. A ONG AME BICHO também tem feito campanhas via Internet (Facebook e Instagram) ao que se refere ao bem-estar animal, para tentar conscientizar a população Maravilhense. Foram recolhidos vários animais em situação de maus

tratos, abandonos tanto na área urbana como rural, moradores que se mudaram de cidade e não levaram seus animais, casos de atropelamento, entre outras situações, e muitas orientações em relação a situações de animais em situação de maus tratos.

Durante o ano foram realizadas adoção de animais que se encontravam em lares temporários, sendo que atualmente ainda conta com 60 animais em lares, aguardando a doação dos mesmos para que os voluntários possam dar chances a outros animais em risco, pois não contamos com local adequado para a recolha desses animais, necessitando da boa vontade de pessoas que se dispunham em ajudar.

6 – RELAÇÃO DAS DESPESAS

Descrever todas as despesas para a realização do projeto incluindo outros recursos financeiros

| Item/descrição | Valor R\$ | Observação |
|---|-----------|----------------------|
| Clinicas Veterinárias, para atendimentos veterinários, raio x, vacinas, ultrasson, medicamentos, entre outros itens que caibam ao bem estar animal. | 5.000,00 | Quantidade variável. |
| Agropecuárias, para compras de medicação, ração e insumos animais. | 2.500,00 | Quantidade variável. |
| Casinhas ou materiais para a confecção das mesmas, telas, entre outros materiais para execução de canil e abrigo para os animais | 2.500,00 | Quantidade variável. |

6.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2022

| Junho | Julho |
|----------|----------|
| 5.000,00 | 5.000,00 |
| | |

7 – ORIGEM DOS RECURSOS

A ONG Ame Bicho de Maravilha SC, também busca arrecadar valores por meio de doações e promoções, que são integralmente aplicados nos seus objetivos estatutários e execução das atividades.

8 – DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Maravilha-SC**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que **inexiste** qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o

✓ β

Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Maravilha-SC, na forma deste plano de trabalho.

Declaro ainda, o fiel cumprimento do Objeto deste Plano de Trabalho sob pena de devolução dos recursos recebidos corrigidos monetariamente autorizando-os a doação à outra Organização da Sociedade Civil – OSC, sediada no Município de Maravilha-SC e habilitada ao recebimento dos recursos financeiros.

Maravilha/SC, 02 de maio de 2022.




Diretora Presidente OSC

9 – APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APROVADO. ()

REPROVADO ()

Maravilha-SC 02 de maio de 2022


SANDRO DONATI
Prefeito Municipal

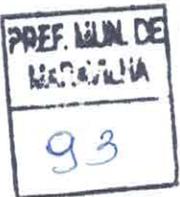
CLEITON BORGARO
Secretário do Planej. Adm. E Fazenda

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ONG AME BICHO



CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS FINS, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º. A Associação ONG AME BICHO, fundada no dia 03 de janeiro de 2013, será uma Associação Privada sem fins lucrativos, constituída legalmente por tempo indeterminado, com número ilimitado de associados, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.



Art. 2º. A sede provisória da Entidade será na Rua São José, nº 58, Bairro União, no município de Maravilha, SC.

Art. 3º. A Entidade terá como objetivo promover e implementar ações que busquem a proteção e a defesa dos animais, fazendo cumprir a legislação pertinente bem como toda e qualquer legislação (Federal, Estadual e Municipal) que trate da sobrevivência, e manutenção da integridade física e psicológica dos animais, bem como:

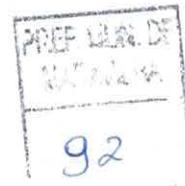
- a) Promover estudos dos problemas que interessam aos animais e ao meio ambiente;
- b) Fomentar o intercâmbio com as demais associações do gênero;
- c) Cooperar com o poder público no estudo e na solução dos problemas que se relacionam com o bem-estar dos animais e do meio ambiente;
- d) Pleitear reformas ou medidas em benefício e em defesa dos animais;
- e) Realizar, patrocinar, promover e participar de palestras ou convenções que visem a proteção dos animais e do meio ambiente.

Parágrafo Único. Fica expressamente vetada a participação da associação em assuntos políticos e religiosos.

CAPITULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 4º. A Associação ONG AME BICHO será constituída por uma diretoria composta por:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário;
- IV – Segundo Secretário;
- V – Tesoureiro;
- VI – Segundo Tesoureiro;
- VII – Assessor de imprensa;
- VIII – Assessor de marketing;
- IX – Conselho Fiscal.



Art. 5º. A Diretoria da Associação, será instituída da seguinte forma:

- a) Toda a diretoria da entidade será eleita pela Assembleia Geral, com mandato de (dois) anos, assim como os demais integrantes do Conselho Fiscal, sendo permitida a recondução por mais um período consecutivo.

Parágrafo Primeiro. Os membros da Diretoria serão afastados de suas funções por vontade própria, desde que o pedido de desligamento seja comunicado em assembleia geral; quando cometerem alguma irregularidade contra as normas da ONG Ame Bicho ou por exclusão.

Parágrafo Segundo. Os membros da diretoria poderão ser substituídos caso faltem sem motivo justificado 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) reuniões intercaladas no período de 2 (dois) anos.

Parágrafo Terceiro. A diretoria da ONG Ame Bicho reunir-se-á ordinariamente quinzenalmente e extraordinariamente quando convocados pelo Presidente.

Parágrafo Quarto. Os membros da diretoria estarão comprometidos em garantir o bom funcionamento das atividades da entidade, devendo dispor de tempo para desempenhar suas funções e outras atividades que se fizerem necessárias para que a ONG Ame Bicho possa atingir seus objetivos.

Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located in the bottom right corner of the page.



Art. 6º. Atribuições dos membros da Diretoria Executiva:

- a) Presidente: Dirigir a entidade, convocar, presidir, encerrar, ~~suspender~~, quando julgar necessário, as sessões de direito, rubricar documentos, autorizar pagamentos, representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
- b) Vice-Presidente: Substituir o Presidente em seus impedimentos.
- c) Tesoureiro: Arrecadar as mensalidades dos sócios, pagar as contas quando autorizadas pelo Presidente, organizar e manter em ordem a contabilidade, apresentar balancetes mensais e balanços anuais da entidade. A movimentação das contas bancárias será feita em conjunto com o Presidente.
- d) Secretário: Lavrar as atas das reuniões, redigir e subscrever, em conjunto com o Presidente, a correspondência, mantendo sob guarda e responsabilidade correspondência e arquivo, zelando pela boa ordem e conservação. Auxiliar na elaboração de relatórios, na organização interna da Diretoria, nas promoções sociais, convenções e reuniões que a entidade promover ou participar.
- e) Assessoria de imprensa: Fazer o elo entre a entidade e o público em geral divulgando as ações.
- f) Assessoria de marketing: Promover uma boa imagem dos objetivos da entidade.

Art. 7º. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 2 (dois) anos, tendo como atribuições: apreciar as contas da Diretoria emitindo parecer, bem como resolver os casos não previstos no estatuto, ad referendum da Assembleia Geral.

CAPITULO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 8º. As Assembleias Gerais serão construídas por todos os sócios da entidade quites com a tesouraria, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos e a cada sócio caberá o direito de um voto.



Parágrafo Único. Poderá haver voto por procuração.

Art. 9º. As Assembleias Gerais Ordinárias terão por finalidade eleger e dar posse ao Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, apreciar o relatório anual da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal e serão convocadas anualmente na segunda quinzena de abril, podendo deliberar sobre qualquer outro assunto que fizer parte da convocação.

Art. 10. A Assembleia Geral Extraordinária terá por finalidade apreciar exclusivamente a ordem do dia constante de sua convocação, qual será convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva, ou quando 50% mais um dos sócios quites com a tesouraria, julgarem necessário.

Art. 11. As Assembleias Gerais serão consideradas legalmente constituídas em primeira convocação quando estiverem presentes 50% mais um dos associados, em segunda convocação 30 (trinta) minutos após, com qualquer numero de associados e, serão convocadas sempre por escrito ou por edital fixado no mural da sede da Associação e por via eletrônica, com antecedência mínima de 3 (três) dias para reuniões ordinárias e 3 (três) dias para reuniões extraordinárias e por e-mail.

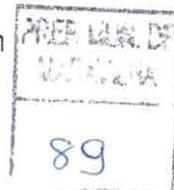
CAPITULO IV DOS ASSOCIADOS

Art. 12. O número de associados será ilimitado, e do quadro social poderão participar todas as pessoas físicas, jurídicas, associações, entidades de natureza pública ou privada, que tenham interesse em colaborar com a defesa dos animais.

Art. 13. Haverá duas classes de associados, a saber:



- a) Contribuintes: os que contribuírem com a mensalidade fixada pela assembleia;
- b) Beneméritos: os que pelos seus relevantes serviços prestados à associação forem assim distinguidos pela assembleia para tal fim convocada.



Art. 14. Os associados contribuintes pagarão suas mensalidades conforme ou consoante os valores estipulados pela assembleia.

Art. 15. Os associados serão admitidos mediante proposta que será aprovada pela Diretoria.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS, E PENALIDADES

Art. 16. Os associados contribuintes terão igualmente, o direito de tomar parte das Assembleias Gerais e nelas usar de palavra, votarem e serem votados, desde que quites com as mensalidades.

Parágrafo Primeiro. Os sócios beneméritos poderão participar das Assembleias, mas não terão direito a voto.

Parágrafo Segundo. Para serem votados, os associados deverão fazer parte do quadro social há mais de um ano.

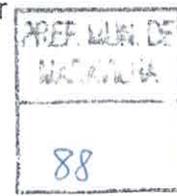
Art. 17. Serão deveres dos associados:

- a) Cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela Diretoria;
- b) Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- c) Acatar as resoluções da Diretoria e Assembleias Gerais;
- d) Contribuir com todo o esforço para o prestígio e prosperidade da Entidade;
- e) Auxiliar e informar a Diretoria em tudo que possa interessar para a Entidade;
- f) Indenizar a Entidade dos prejuízos causados a seu patrimônio, após comprovada a culpa;

- g) Pagar pontualmente as suas mensalidades ou quaisquer outros débitos com esta Entidade.



Art. 18. A diretoria tem poder para disciplinar a conduta dos associados e aplicar as seguintes penalidades:



- a) Advertir por escrito o faltoso;
- b) Suspender o faltoso por 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias;
- c) Exclusão do quadro social, sem qualquer ressarcimento;
- d) Aplicam-se estas penalidades quando o associado faltar com o Estatuto, ou desrespeitar qualquer membro da entidade, ou na sede social ou qualquer outro evento onde o mesmo se faz presente, juntamente com a associação ou seus associados.

Art. 19. Os Associados, além de mensalidade, poderão contribuir:

- a) Financeiramente: com doações espontâneas, sem valor determinado.
- b) Materialmente: com doações variadas;
- c) Através de serviços voluntários.

Art. 20. O patrimônio social compor-se-á de: Bens e direitos da Associação da Assembleia Geral, cuja ordem do dia deverá contar expressamente tal matéria, com o consentimento de no mínimo 2/3 dos associados presentes, quites com a tesouraria.

Parágrafo Primeiro. A alienação de bens imóveis dependerá da autorização da Assembleia Geral, cuja ordem do dia deverá contar expressamente tal matéria, com o consentimento de no mínimo 2/3 dos associados presentes, quites com a tesouraria.

Parágrafo Segundo. A compra de qualquer bem móvel ou imóvel que a Entidade necessite, será feita mediante aprovação em assembleia, por maioria, convocada pela Diretoria, quando o valor ultrapassar 01 (um) salário mínimo nacional.

87



Parágrafo Terceiro. Todas as doações serão revertidas única e exclusivamente para as necessidades e em favor da Entidade, não podendo, serem repassadas para integrantes da Diretoria ou Associados.

Parágrafo Quarto. Havendo notícia de situação que coloque em risco a vida de um animal, qualquer membro da diretoria comunicado, poderá utilizar-se de um fundo emergencial para o melhor encaminhamento do mesmo, esta despesa deverá ser apresentada em Assembleia Geral.

Art. 21. A Entidade só poderá ser dissolvida por uma Assembleia Geral Extraordinária convocada para tal fim, com a presença de no mínimo 2/3 dos associados quites com a tesouraria e seu patrimônio, após a liquidação de todas as dívidas, será destinada a entidades filantrópicas da cidade, conforme deliberação da Assembleia.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21-A. A Associação presta serviços voluntários e não remunera por qualquer forma os cargos de sua diretoria, conselheiros fiscais e deliberativos ou consultivos, e não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações, vantagens ou parcela de seu patrimônio a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto. (incluído em 21 de janeiro de 2020 conforme ata nº 20)

Art. 22. O ano social terminará no dia trinta e um de dezembro de cada ano, quando a Diretoria levantará o movimento gral da Entidade e apresentará a devida prestação de contas referente ao exercício findo.

Art. 23. Os Associados e membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade ou em nome dela.



PROF. MAR...
NACIONAL
86

Art. 24. O presente estatuto só poderá ser alterado por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim, na forma deste estatuto.

Art. 25. Na data da aprovação do estatuto, deverá ser eleita a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal para o primeiro mandato.

Art. 26. A Entidade poderá, por deliberação de Assembleia Geral, criar um Regimento Interno para estabelecer normas, critérios, procedimentos e demais assuntos não contemplados pelo presente Estatuto.

Art. 27. São sócios fundadores: Flávia Barcelos Martins; Simone Dariva Rauber; Volnei Grams; Giovan Juarez; Mabel Moser Montagna; Iraci Tessaro; Sirlei Grams; Diane de Jesus; Angela Vicari; Vitaliano Tonkiel; Taivana Franciele Perini; Sandra da Silva; Doraci Felisiak; Maiara Lurdes Leite.

Art. 28. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Maravilha/SC, 21 de janeiro de 2020.



[Signature]
Flávia Barcelos Martins
Presidente

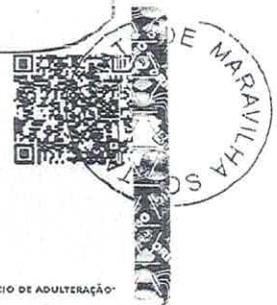
[Signature]
Vanuza Vivian
Secretária

[Signature]
Dr. Bruno Lauar Scofield
OAB/SC 53.729



RECONHECIMENTO Nº 419761 - Escravento (sic)
assinatura(s) por AUTENTICA de: (1) FLAVIA
BARCELOS MARTINS
Maravilha, 26 de maio de 2020

ELIANDRA THIAGO - Escravento
Em test. da verdade.
Emolumento: R\$ 3,50 + selo: R\$ 2,80 -- Total:
R\$6,30 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FTW30360-S4HA - Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

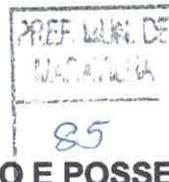


Estado de Santa Catarina
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Marco Aurélio Konell - Oficial
Av. Sul Brasil, 670, SI 306 - Ed. Dubai, Centro, Maravilha - SC, 89874-000 - (49)
3664-2090 - registrocivilmaravilha@gmail.com

4ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 001934 Data: 26/05/2020 Qualidade: Integral
Registro: 003562 Data: 27/05/2020 Livro: A-010 Folha: 001
representante: FLAVIA BARCELOS MARTINS
Emolumentos: Averbação: R\$ 90,00, Selo: R\$ 2,80, Arquivamento: R\$ 20,00 - Total R\$
12,80 - Recibo nº: 35839
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FRG07487-SGUM
Confira os dados do ato em: <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dois fe., Maravilha - 27 de maio de 2020
Elenice Maria Dornhauser - Escravento

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL Nº 23 PARA ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ONG AME BICHO**

Aos vinte e oito dias do mês de Setembro de 2021, às 19:45 horas, reuniram-se nas dependências do Escritório de Arquitetura de Vanusa Vivian, localizado na Avenida Sul Brasil, nº 583, na Policlínica Central, Centro, Maravilha/SC, os membros da Associação **ONG AME BICHO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.947.445/0001-86 com sede na Rua São José, nº 58, Bairro União, Maravilha/SC, foram convocados para Assembleia Geral, especificamente para deliberarem sobre os pontos previstos no edital de convocação, quais sejam: **1.** A retirada de associados; **2.** Inscrição de novos associados; **3.** Eleição de posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal; **4.** Assuntos gerais. Assumiu a ordem dos trabalhos a vice-presidente da associação, **FLAVIA BARCELOS MARTINS**. Para secretariar os trabalhos designou a secretária **DIANE DE JESUS**, dando por instalada a assembleia, com a participação de 50% mais um associado, conforme estatuto assim estabelece. **1.** Primeiramente então deu-se pela saída dos associados: Presidente **JOICE WATTE KELLER**, solicitou pedido de afastamento definitivo por motivo particular e será substituída pela vice-presidente **FLÁVIA BARCELOS MARTINS**. Tesoureira: **LEONI ANA WEBER**, solicitou pedido de afastamento definitivo por motivo particular e será substituída por **KELLI REGINA DE LIMA**; Segunda Secretária: **VANUSA VIVIAN**, solicitou pedido de afastamento definitivo por motivo particular e será substituída por **RENATA SILVA SOUSA**. Assessora de Marketing: **JOELMA SASSET**, solicitou pedido de afastamento definitivo por motivo particular e será substituída por **MANOELLA NATHALY SCHMOLLER**. Conselheira Fiscal: **DANIELA NEUMANN**, solicitou pedido de afastamento definitivo por motivo particular e será substituída por **TARCIANA APARECIDA RODRIGUES**. **2.** Após a saída dos membros deu-se a entrada dos seguintes associados: **CARLOS LEOMAR PAZINI**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 7.017.295 e inscrito no CPF sob nº 930.296.080-34, residente e domiciliado na Linha Segredo, Maravilha/SC; **MANOELLA NATHALI SCHMOLLER**, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG nº 5.408.588 e inscrita no CPF sob nº 113.358.199-40, residente e domiciliada na Rua Alcides Antonio Dagostini, nº 225, Bairro Industrial, Maravilha/SC; **TARCIANA APARECIDA RODRIGUES**, brasileira, solteira, repositora, portadora do RG nº 8.113.484 nº, inscrita no CPF sob nº 026.616.700-41, residente e domiciliada na Rua Palmitos nº 841, Bairro Bela Vista, Maravilha/SC; **MABEL MOSER MONTAGNA**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora do RG nº 3.106.386, inscrita no CPF sob nº 029.078.179-57, residente e domiciliada na Avenida Sul Brasil nº 467, Apto 303, Centro, Maravilha/SC; **RENATA SILVA SOUSA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº 38.874.205-7, inscrita no CPF sob nº 355.361.948-10, residente e domiciliada na Rua Palmitos nº 606, Bairro Bela Vista, Maravilha/SC; **BIANCA MICHELI FICAGNA CARVALHO**, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG nº 6.411.161, inscrita no CPF sob nº 136.900.059-65, residente

Vanusa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



e domiciliada na Rua Silvio de Noronha nº 863, Bairro União, Maravilha/SC. Sendo o objetivo principal da referida reunião a eleição da nova Diretoria, que após a votação da maioria dos presentes, fica assim constituída: **Presidente: FLAVIA BARCELOS MARTINS**, brasileira, solteira, médica, portadora do C.I. nº 9.061.434.586, inscrita no CPF sob nº 931.944.980-53, residente e domiciliada na Rua São José, nº 58, Bairro União, Maravilha/SC; **Vice-Presidente: CARLOS LEOMAR PAZINI**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 7.017.295 e inscrito no CPF sob nº 930.296.080-34, residente e domiciliado na Linha Segredo, Maravilha/SC. **Secretária: DIANE DE JESUS**, brasileira, solteira, analista de recursos humanos, portadora do RG nº 4.413.910, inscrita no CPF sob nº 051.549.029-63, residente e domiciliada na Rua Bom Jardim nº 55, Centro, Maravilha/SC; **Segunda Secretária: RENATA SILVA SOUSA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº 38.874.205-7, inscrita no CPF sob nº 355.361.948-10, residente e domiciliada na Rua Palmitos nº 606, Bairro Bela Vista, Maravilha/SC; **Tesoureira: KELLI REGINA DE LIMA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do RG nº 4.612.217, inscrita no CPF sob nº 041.602.609-50, residente e domiciliada na Rua Recife, nº 182, Bairro Esplendor, Maravilha/SC; **Segunda Tesoureira: VANDRIANE MIRANDA**, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 7.621.658, inscrita no CPF sob nº 124.168.799-44, residente e domiciliada na Rua C, nº 250, Novo Bairro, Maravilha/SC; **Assessor de Imprensa: VITALIANO TONKIEL**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.544.403, inscrito no CPF sob nº 378.143.620-91, residente e domiciliado na Rua Guido Willibaldo Kochan, nº 87, Bairro Floresta, Maravilha/SC; **Assessora de Marketing: MANOELLA NATHALI SCHMOLLER**, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG nº 5.408.588 e inscrita no CPF sob nº 113.358.199-40, residente e domiciliada na Rua Alcides Antônio Dagostini, nº 225, Bairro Industrial, Maravilha/SC. **Conselho Fiscal Titular: TARCIANA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, repositora, portadora do RG nº 8.113.484, inscrita no CPF sob nº 026.616.700-41, residente e domiciliada na Rua Palmitos nº 841, Bairro Bela Vista, Maravilha/SC; **MABEL MOSER MONTAGNA**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora do RG nº 3.106.386, inscrita no CPF sob nº 029.078.179-57, residente e domiciliada na Avenida Sul Brasil nº 467, Apto 303, Centro, Maravilha/SC; **VANESSA DE MARCO**, brasileira, solteira, representante comercial, portadora do RG nº 4.67.778, inscrita no CPF sob nº 009.426.159-80, residente e domiciliada na Avenida Padre Antônio 290, Centro, Maravilha/SC; **Conselho Fiscal Suplente: JENIRA GRASSELLI**, brasileira, solteira, faturista, portadora do RG nº 3.712.171, inscrita no CPF sob nº 286.784.038-45, residente e domiciliada na Rua João Regner, nº 535, Bairro Frei Damiano, Maravilha/SC; **ANA SIRLEI DE OLIVEIRA GATTO**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 2.232.851, inscrita no CPF sob nº 893.652.169-15, residente e domiciliada na Linha Barra Bonita, São Miguel da Boa Vista/SC; : **KAROLINE MAGOSSO**, brasileira, casada, assistente administrativo, portadora do RG nº 8.293.863, inscrita no CPF sob nº 313.596.248-21, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac nº 1271,

PREF. MUN. DE
MARAVILHA
84

Vanessa

A

B

Bairro Jardim América 2, Maravilha/SC; **Membro da ONG: BIANCA MICHEL FICAGNA CARVALHO**, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG nº 6.411.161, inscrita no CPF sob nº 136.900.059-65, residente e domiciliada na Rua Silvio de Noronha nº 863, Bairro União, Maravilha/SC. A diretoria eleita tomou posse no ato sendo que seu mandato será de 01(um) ano a partir da presente data, podendo ser reeleita por mais um mandato. 4. Após aprovada a nova diretoria, **FLÁVIA BARCELOS MARTINS**, pediu a palavra e relatou sobre os trabalhos e planejamento da ONG para os próximos meses, sendo assim ficou definido: Organizar os trabalhos referentes as atividades da ONG, formando grupos responsáveis para a prática dos mesmos; Desenvolver novos trabalhos que envolvam a sociedade no engajamento da causa animal; Leoni Ana Weber informou que esteve em contato com o Secretário de Bem-Estar Animal, Sr. Éder Moraes, e que este informou que dentro em breve, a Prefeitura Municipal, a qual licitou um Castramóvel, estará efetuando o chamamento do mesmo, para que efetue castrações no município. Sendo assim, os integrantes da Diretoria, irão fazer o cadastramento dos animais sob cuidados da ONG, que necessitam de castração e também de animais que estão localizados na Pedreira, local onde abandonam muitos animais e os moradores, os quais não possuem condições financeiras para castrar seus animais, acabam por abrigá-los em suas casas. Ficou definido que a ajuda mensal com medicamentos, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para **JOICE WATTE KELLER** será mantida por esta Diretoria, no período correspondente ao contrato realizado com a Prefeitura Municipal, contrato este que repassa mensalmente a ONG o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). A mesma ajuda mensal, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), para compra de ração para **VANUSA RIBEIRO**, que possui muitos animais que estavam abandonados recolhidos em sua casa, também será mantida durante o período de vigência do contrato. Devido ao fato de alguns integrantes da Diretoria terem solicitado "Afastamento Definitivo", Flávia esclareceu que será feita alteração no Estatuto da ONG, para que havendo saída de um membro, o mesmo, apresente um novo membro para ocupar seu cargo, mediante aprovação da diretoria. Atualmente a ONG possui um lar temporário com 40 cães, em uma propriedade particular, os quais, foram recolhidos entre agosto de 2020 e setembro de 2021, sendo assim, estão sob responsabilidade da diretoria que estava vigente neste período, e **em caso de que seja necessária a retirada destes animais da propriedade, será responsabilidade de cada um dos integrantes, tanto da anterior, quanto da atual diretoria, a doação ou acolhimento de 2 (dois) animais.** Este compromisso firmado, baseia-se no fato de não haver outro local disponível para a ONG abrigar estes animais, e tem vigência durante o mandato desta nova diretoria, pelo período de 1 (um) ano. Também foi solicitado valor atualizado da dívida na Clínica Veterinária SOS dos Bichos, local de atendimento dos animais recolhidos pela ONG, para que seja efetuado pagamento correspondente a parte de cada membro da diretoria anterior que solicitou afastamento, exceto **JOICE WATTE KELLER**, pois a mesma, já abriga diversos animais em sua residência.

Janessa

A

B

O valor na data de 28 de setembro de 2021, somava R \$ 9.147,00 (Nove mil, cento e quarenta e sete reais), tendo sido pago R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) com dinheiro arrecadado pela ONG na conta SICCOB e R\$ 832,00 (Oitocentos e trinta e dois reais) com dinheiro arrecadado pela ONG na conta SICREDI, e R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) proveniente do repasse da Prefeitura Municipal, restando ainda R\$ 2.115,00 (Dois mil, cento e quinze reais) a serem pagos na clínica, sendo assim, este valor será dividido em 14 (quatorze) membros que estavam na diretoria anterior e somente os que solicitaram afastamento efetuarão o pagamento correspondente a sua parte. O valor calculado para cada membro é de R\$ 151,07 (Cento e cinquenta e um reais e sete centavos) a serem pagos por: LEONI ANA WEBER, DANIELA NEUMANN, JOELMA SASSET E VANUSA VIVIAN. Como citado acima, JOICE WATTE KELLER foi eximida de realizar o pagamento. As integrantes que solicitaram afastamento definitivo, permanecem como voluntárias na ONG AME BICHO, e confirmaram seu compromisso de continuar ajudando desta forma na luta pela causa animal. Não havendo mais nada a tratar a Srta. **FLÁVIA BARCELOS MARTINS** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual para constar, eu **DIANE DE JESUS**, lavei a presente ata, que após lida e aprovada será por mim e pela presidente assinada.



PROF. MAR DE JESUS
82

Maravilha/SC, 28 de Setembro de 2021.

Michelle Almeida Sechi Schmitz
OAB/SC 35.230
Advogada
Michelle Almeida Sechi Schmitz



Flávia Barcelos Martins

Flávia Barcelos Martins



Diane de Jesus

Diane de Jesus

RECONHECIMENTO N°: 493696. Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de:
(1) FLAVIA BARCELOS MARTINS
Maravilha, 11 de outubro de 2021.



MARCIANE CAYE - 1ª Substituta
Em test. da verdade
Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,34 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal/GFC64716-TYM6 - Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



RECONHECIMENTO N°: 493646. Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de: (1) DIANE DE JESUS
Maravilha, 08 de outubro de 2021.



MARCIANE CAYE - 1ª Substituta
Em test. da verdade
Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,34 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal/GFC64716-TYM6 - Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Vanusa

LISTA DE PRESENÇA DA ATA Nº 23 REALIZADA EM 28/09/2021
ASSOCIAÇÃO ONG AME BICHO

Ana Sirlei de Oliveira Gatto Ana S Gatto
Bianca Micheli Ficagna Carvalho Bianca Carvalho
Carlos Leomar Pazini Carlos Leomar Pazini
Daniela Neumann Daniela Neumann
Diane de Jesus Diane de Jesus
Flavia Barcelos Martins Flavia
Jenira Grasseli Jenira Grasseli
Joelma Sasset Joelma
Joice Watte Keller Joice W. Keller
Karoline Magosso Karoline Magosso
Kelli Regina de Lima Kelli Regina de Lima
Leoni Ana Weber Leoni Ana Weber
Mabel Moser Montagna Mabel Moser Montagna
Manoella Nathali Schmoller Manoella Nathali Schmoller
Renata Silva Souza Renata Silva Souza
Tarciana Aparecida Rodrigues Tarciana A. Rodrigues
Vandriane Miranda Vandriane Miranda
Vanessa de Marco Vanessa de Marco
Vanusa Vivian Vanusa Vivian
Vitaliano Tonkiel Vitaliano Tonkiel

Michele Aparecida de Jesus